



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL
TELEFONE: 284 600070- FAX-284 602055
APARTADO 36- 7600-909 ALJUSTREL
CONTRIBUINTE Nº 501 122 486

PROTOCOLO DE PARCERIA 2010/2011
ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO

Considerando:

- a) A importância da implementação de Actividades de Enriquecimento Curricular no primeiro Ciclo do Ensino Básico, para o desenvolvimento das crianças e consequentemente para o sucesso escolar futuro;
- b) A urgência de adaptar os tempos de permanência das crianças nos Estabelecimentos de Ensino, às necessidades das famílias e de garantir que esses tempos são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas;
- c) O enquadramento das Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico no Projecto Educativo do Agrupamento;
- d) Considerando o papel fundamental que as autarquias desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais, de apoio às escolas, às famílias e aos alunos.

Celebra-se o presente protocolo de parceria no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, ao abrigo do Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio, II Série, entre os outorgantes abaixo designados:

Município de Aljustrel, com sede na Avenida 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel, com o número de identificação de pessoa colectiva 501122486, adiante designado por

primeiro outorgante, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, Dr. Nelson Domingos Brito.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel, com sede na Estrada Municipal, n.º 539, 7600-032 - Aljustrel, pessoa colectiva com o número 600081710, adiante designada como **segundo outorgante**, representada neste acto pela Directora do AVECA, Professora Maria da Graça Narciso Alves

É celebrado o presente **Protocolo de parceria** com o seguinte objecto e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Objecto

1. O presente Protocolo de Parceria é celebrado no âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, ao abrigo do Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio – II Série, destinado aos 287 alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, como oferta educativa de enriquecimento curricular de frequência gratuita e que se vai desenvolver ao longo do ano lectivo de 2010-2011. Estes alunos encontram-se distribuídos por 19 turmas em 8 escolas do Concelho de Aljustrel. Neste âmbito, pretende-se desenvolver um plano integral, incentivando as crianças a desenvolver um trabalho educativo, sob orientação de profissionais especializados;
2. O presente protocolo contempla as seguintes actividades para os vários anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

1.º ano de escolaridade	Ensino da Música, Ensino de Inglês, Actividade Física, Expressão Plástica e Apoio ao Estudo;
2.º ano de escolaridade	Ensino da Música, Ensino de Inglês, Actividade Física, Expressão Plástica e Apoio ao Estudo;
3.º ano de escolaridade	Ensino da Música, Ensino de Inglês, Actividade Desportiva, Expressão Plástica e Apoio ao Estudo;
4.º ano de escolaridade	Ensino da Música, Ensino de Inglês, Actividade Desportiva, Expressão Plástica e Apoio ao Estudo;

Cláusula Primeira
Contrato Programa

São obrigações do primeiro outorgante

1. Coordenar o processo de candidatura no âmbito do presente protocolo e aceder ao apoio financeiro disponibilizado pelo Ministério da Educação de acordo com o definido no Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio – II Série.

São obrigações do segundo outorgante

1. Preparar o acordo de colaboração em articulação com o Município de Aljustrel;
2. Assegurar a organização de turmas, horários e enquadramento pedagógico de acordo com o Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas e em parceria com o Município de Aljustrel;
3. Implementar a coordenação e supervisão pedagógica das Actividades de Enriquecimento Curricular.

Cláusula Segunda
Recursos Humanos/Materiais e Instalações

São obrigações do primeiro outorgante

1. Efectuar o recrutamento dos docentes em parceria com o Agrupamento de Escolas, tendo em conta as necessidades para leccionar as turmas previstas e de acordo com os perfis estabelecidos pelo Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio – II Série;
2. Colocar atempadamente os docentes em exercício de funções, de forma que as Actividades de Enriquecimento Curricular iniciarem no primeiro dia de aulas do ano lectivo;
3. Cedência de espaços (Piscina Municipal) para a dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente para a prática da Actividade Física e Desportiva;

4. Dotar o Agrupamento de Escolas com materiais didáticos e de desgaste, necessários ao desenvolvimento das actividades.

São obrigações do segundo outorgante

1. Colaborar com o Município de Aljustrel na contratação dos docentes para a implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular;
2. Entregar mensalmente ao Município de Aljustrel a relação de assiduidade dos docentes contratados para o desenvolvimento destas actividades;
3. Na planificação das Actividades de Enriquecimento Curricular devem ser tidos em conta a rentabilização dos recursos humanos, técnico-pedagógicos e os espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
4. Disponibilizar os recursos humanos para a realização das Actividades de Apoio ao Estudo.

Cláusula Terceira

Validade

1. O presente acordo de colaboração é válido para o ano lectivo de 2010-2011;
2. O presente acordo entra em vigor na data da assinatura do mesmo pelos outorgantes;
3. Este acordo foi feito em duplicado e vai ser assinado pelos primeiro e segundo outorgantes que integram a colaboração no âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular. Os outorgantes declaram aceitar o presente acordo de parceria nos termos e condições acordadas, atestando o total conhecimento e boa fé do preceituado a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente.

Cláusula Quarta

Partilha de Informação

No âmbito do presente acordo, as duas entidades deverão partilhar informação, colaborando entre si, com vista a um bom desenvolvimento do programa em causa.

Cláusula Quinta

Casos Omissos

Qualquer situação não prevista no presente acordo de colaboração será analisada conjuntamente pelo Município de Aljustrel e pelo Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel.

Aljustrel, 20 de Julho de 2010

Pelo Município de Aljustrel

O Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel

Pelo Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel

A Directora do AVECA
